



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE  
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO DISPENSA Nº DV00009/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240429DV00009**

Alteração: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE E SOBRAL CONSTRUTORA LTDA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

**ADITIVO CONTRATUAL** que entre si firmam Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Câmara Municipal de Alagoa Grande - Rua Apolônio, SN - Centro - Alagoa Grande - PB, CNPJ nº 12.922.605/0001-19, neste ato representada pelo Presidente Adriano Emerson Fernandes de Paiva, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Joao Pessoa, SN - Centro - Alagoa Grande - PB, CPF nº 873.140.104-04, Carteira de Identidade nº 1542693 SSP, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **SOBRAL CONSTRUTORA LTDA - AV SALVADOR LEAL, S/N - CENTRO - ALAGOA GRANDE - PB, CNPJ nº 19.967.720/0001-59, doravante simplesmente CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O contrato ora aditado tem por objeto: **A IMPLANTAÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS PARA A AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - ALAGOA GRANDE/ PB**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:**

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Ajuste no quantitativo de serviço não previsto anteriormente - adequação do projeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS:**

A adequação do respectivo projeto, onde é observada a alteração no quantitativo de serviço especificado no contrato original, é motivada pelo fato de que o referido ajuste - acréscimo e/ou supressão -, é necessário para a devida execução do objeto contratado.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:**

Os custos dos serviços serão acrescidos. Observou que a obra acima citada, houve a necessidade de acréscimo de serviços de elevação, revestimento e pavimentação, onde através de memória de cálculo apresentou **o valor de R\$ 11.198,47 equivalente a 10,59% do valor contratado. Ficando com isso um valor global em R\$ 116.979,00.**



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE  
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Essas inclusões e ajustes, embora não previstos na planilha inicial, são justificáveis por atenderem diretamente às necessidades de **segurança, acessibilidade, sustentabilidade e qualidade da obra**. Por esse motivo, o aditivo de valor **é essencial** para que a obra atenda aos padrões exigidos e às expectativas da população, entregando um espaço público de qualidade e durabilidade..

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Alagoa Grande - PB, 06 de novembro de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Rayane Jaysse Sousa  
CPF: 09095669416

Adriano Emerson Fernandes de Paiva  
ADRIANO EMERSON FERNANDES DE PAIVA  
Presidente  
873.140.104-04

PELO CONTRATADO

Genefa Carolina S. de Silva  
CPF: 910.659.984-15

[Assinatura]  
SOBRAL CONSTRUTORA LTDA